



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2021

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Ciência Política** tornam público a alteração do Edital para Exame de Seleção dos candidatos ao referido Programa, conforme segue:

a) Retificação do **Edital Nº 155/2020**

b) No item 3.2, letra "d", onde se lê:

"As notas da primeira fase, da segunda fase e da terceira fase, definidas pela nota da avaliação do Anteprojeto de Dissertação, pela nota da prova escrita e pela nota da defesa oral do Anteprojeto, deverão ser $\geq 7,0$."

Leia-se:

"As notas da primeira fase e da segunda fase, definidas pela nota da avaliação do Anteprojeto de Dissertação e pela nota da defesa oral do Anteprojeto, deverão ser $\geq 7,0$."

c) No item Disposições Finais, onde se lê:

"Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, valerá, pela ordem: a nota da Avaliação do Anteprojeto de Dissertação, a nota da Defesa do Anteprojeto, a nota do Currículo Lattes."

Leia-se:

"Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver obtido o conceito mais alto na Avaliação do Anteprojeto de Dissertação. Se persistir o empate, valerá, pela ordem: a nota da Defesa do Anteprojeto, a nota do Currículo Lattes."

d) Os demais itens permanecem inalterados.

Pelotas 05 de janeiro de 2021.

Prof. Carlos Artur Gallo
COORDENADOR DO CURSO

De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Pedro Curi Hallal
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ARTUR GALLO CABRERA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política**, em 05/01/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 05/01/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 05/01/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1173454** e o código CRC **679EA2F4**.